

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 556/2013/DRS/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 033/2012, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do município de Governador Valadares e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino LEIA APARECIDA DA SILVA interpôs recurso administrativo solicitando uma nova avaliação psicológica por se encontrar doente na data em que foi convocada para realizar a Avaliação Psicológica,

2. RESOLVE:

- **2.1 CONHECER** o recurso, posto que, apresenta os pressupostos de admissibilidade:
 - **2.2 INDEFERIR** o pedido, com base nos itens **15.3 letra f e 15.4** *in verbis:*
- **"15.3** Será <u>eliminado</u> deste processo seletivo simplificado, dentre outras situações previstas neste Instrumento Convocatório, o candidato que:
- f) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada prevista ou não completar qualquer prova, teste ou exame.
- **15.4** Não haverá segunda chamada de provas, testes, exames ou avaliações, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecido para sua realização. O disposto neste item aplica-se em todas as fases do processo seletivo e a qualquer situação, não provocada pela administração do certame, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame".

Publique-se

Belo Horizonte, 02 de maio de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS